

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

O termo de referência proporcionará subsídios a Fundação Hospitalar Afonso Pavie para contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS**, visando atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde da cidade de Itamarandiba/MG, de urgência e emergência ofertados pela instituição.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como todo o cuidado médico, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Art. 196 e 197 da Carta Magna:

***Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

***Art. 197.** São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

O município de Itamarandiba possui a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE, que é o único hospital público do município a atender os serviços de Urgência e Emergência de toda a população municipal, e recentemente passou a ser gerido pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

O maior desafio para a gestão de qualquer serviço de saúde é a disponibilidade de equipes de saúde em número e perfil assistencial adequado. Tal desafio está relacionado a múltiplos fatores de natureza social, econômica e de mercado de trabalho. Dentre as equipes de saúde, a gestão do trabalho médico vem se tornando ainda mais complexa, tanto pelo papel que ele desempenha dentro da equipe, tendo em vista que há necessidade de um grande número de profissionais/horas de distintas especialidades que precisa ser

gerido para uma única unidade funcionar adequadamente, como também pelas diferentes modelagens de contratação que o mercado vem promovendo.

Importante registrar que o Brasil possui déficit de médicos, em especial em determinadas especialidades, fazendo com que a força de trabalho disponível seja bastante disputada pelo mercado, contexto este que imprime maior discricionariedade à categoria e permite que os profissionais possam optar por melhores condições de remuneração e trabalho.

O município de Itamarandiba, ao longo de sua gestão do HOSPITAL MUNICIPAL, vem realizando frequentemente editais de CREDENCIAMENTO a fim de atrair profissionais médicos que possam prestar os serviços, porém as vezes a competitividade com os grandes centros urbanos ou mesmo com cidades polos ou cidades com melhores infraestrutura possuem, dificultam o interesse de profissionais com especialidades em vir ao município prestar os serviços.

Desta forma, tendo-se em vista o início de nova gestão do HOSPITAL MUNICIPAL, passando o mesmo a ser gerido pela Fundação Hospital Dr. Afonso Pavie, a sua direção, visando melhor atendimento à população municipal, realizou nova organização de atendimento, sendo necessária a contratação dos serviços médicos na forma estabelecida no presente termo de referência.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação em questão não se aplica ao Plano Anual de Contratações, haja vista que o mesmo se encontra em fase de elaboração e implantação pela Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, portanto não aplica a presente aquisição ao Plano Anual de Contratações.

A contratação pretendida encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual da FHAP, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO,

O objeto em questão trata-se de contratação de serviços médicos para atendimento em hospital de urgência e emergência, não havendo outras soluções de mercado que não seja a contratação dos profissionais médicos para a prestação dos serviços.

Conforme verifica-se no mercado, em especial no município de Itamarandiba/MG, tem-se utilizado o CREDENCIAMENTO como ferramenta de contratação destes serviços.

O CREDENCIAMENTO é um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

Inclusive, o CREDENCIAMENTO é procedimento auxiliar indicada para estas contratações, conforme informativo de jurisprudência nº 271, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a saber:

“Por via de regra, o credenciamento não pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns. Entretanto, em situações específicas e excepcionais devidamente circunstanciadas, demonstrada a vantagem de seu uso e a verificação de alguma das três hipóteses previstas no art. 79 da Lei n. 14.133/2021, é lícita a utilização do referido procedimento auxiliar”.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução como um todo consistirá na realização de edital de CHAMAMENTO PÚBLICO para a realização de CREDENCIAMENTO com objetivo de contratar empresas que se interessem em realizar os serviços médicos constantes no presente termo de referência, visando suprir as demandas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP.

V - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Deverão firmar com a FHAP termo de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de onde conste todas as condições já fixadas no edital;

Caso seja credenciada mais de uma empresa por procedimento, a equipe técnica da FHAP compromete-se a assegurar a igualdade de tratamento.

Após o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a equipe técnica da FHAP, fornecerá a relação das escalas de atendimentos e procedimentos, constando os quantitativos e especificações mensais que cada credenciado deverá cumprir, esta relação será de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os credenciados, de acordo com a disponibilidade de agenda dos mesmos.

A utilização do ambiente de conforto médico fica condicionada a inexistência de atendimentos a serem realizados e não acarrete prejuízo ou demora no atendimento, mormente nos plantões médicos.

Não será tolerada a negativa de prestação de serviço, observada a legislação de regência, a qual, em sendo constatada, importará na rescisão contratual do profissional.

Após a formalização do contrato, a empresa que descumprir os atendimentos estabelecidos ficará sujeita as penalidades previstas no instrumento constante do presente edital.

Todo paciente deverá receber assistência humanizada.

Todo paciente deverá ser acolhido no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico, e nas intercorrências clínicas, com registro legível, assinado, carimbado e datado em prontuário.

As diretrizes e protocolos clínicos constituem importante ferramenta para tornar as condutas de assistência aos usuários mais homogênea e de melhor qualidade científica.

Os serviços médicos a serem prestados serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de qualidade dos atendimentos médicos, assim

como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, com o objetivo de estabelecer medidas de controle e redução de reclamação dos usuários.

As escalas médicas serão determinadas pela FHAP, em conformidade com agenda e em comum acordo entre os credenciados, que após elaborada deverá ser fielmente cumprida por todos os credenciados.

A contratada deverá zelar pelos equipamentos e mobiliários de propriedade da Unidade e responder por qualquer dano causado.

A contratada deverá registrar adequadamente e de forma completa os prontuários dos pacientes, constando todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço.

A contratada responderá civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço.

Todos os profissionais sob responsabilidade da empresa devem estar adequadamente uniformizados, com o uso de equipamento de uso pessoal, devendo estabelecer uma linguagem uniforme, integrada e uma postura acolhedora aos usuários que buscam a Assistência.

Em todos os casos a CONTRATADA se obriga a cumprir com a escala realizada pela direção da FHAP, com o intuito de não deixar a escala em aberto / descoberta.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Os interessados em realizar o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a declaração de PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, a documentação de habilitação, a seguir informada:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS NA PLATAFORMA ELETRÔNICA EM FORMATO PDF.

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial no caso de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento

como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

c) CAPACIDADE TÉCNICA

- Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina competente do estado onde atua (m) o (s) profissional (is) médico (s) que será (ao) responsável (is) pela prestação dos serviços médicos.
- Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação.

d) DEMAIS DOCUMENTOS

- As declarações complementares constantes dos anexos II, III, IV, e V poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas **eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento)**;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

VI - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS ESTABELECIDOS PARA CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Os procedimentos e quantitativos foram definidos pela diretoria da FHAP em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itamarandiba, tendo-se por referência os atendimentos médicos diários que são ofertados pelo FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

No que refere-se ao preço estabelecido para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO, estes foram determinados em decorrência dos preços aferidos por meio de pesquisa de mercado juntamente aos profissionais médicos.

Considerando o déficit de profissionais médicos em algumas áreas especializadas, torna-se uma tarefa muito árdua para um município do interior conseguir realizar a contratação de bons profissionais especializados. Na maioria das vezes, a opção destes profissionais é para os grandes centros urbanos, realizando-se esporadicamente atendimento a pequenos municípios.

Desta forma, o mais viável é que se dê continuidade nos serviços prestados com base nos preços estabelecidos por meio dos orçamentos realizados com os profissionais médicos e pesquisas aos portais de contratação, para que não haja interrupção dos serviços médicos prestados, no pronto atendimento na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE.

ITEM	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR
ATENDIMENTO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE			
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL com foco em atendimentos de urgência e emergência. A carga horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) e sobreaviso 24 horas aos sábados e domingos, conforme necessidade da instituição, com as seguintes atribuições: • Realização de cirurgias gerais de urgência e emergência, com enfoque no atendimento rápido e eficaz em situações críticas; • Auxílio em cirurgias de urgência em outras especialidades, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica; • Acompanhamento diário e presencial em clínica cirúrgica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo possíveis complicações; • Avaliação cirúrgica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento;	365	R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) por dia avulso

	• Atendimento emergencial e resolutivo a casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência; • Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos clínicos complexos e definindo as melhores estratégias terapêuticas; • Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico; • Assistência a demandas de urgência ortopédica, traumatológica e de outras especialidades, sempre que necessário, dentro da área de atuação do cirurgião geral; • Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos; • Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, garantindo o registro completo e atualizado do quadro clínico e evolução de cada paciente atendido, conforme protocolos institucionais e legais.		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL com foco em atendimentos de urgência e emergência. A carga horária será composta por SOBREAVISO 24 HORAS, conforme necessidade da instituição, com as seguintes atribuições: • Realização de cirurgias gerais de urgência e emergência, com enfoque no atendimento rápido e eficaz em situações críticas; • Auxílio em cirurgias de urgência em outras especialidades, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica; • Acompanhamento diário e presencial em clínica cirúrgica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo possíveis complicações; • Avaliação cirúrgica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento; • Atendimento emergencial e resolutivo a casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência; • Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros	365	R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais) por dia

	especialistas no atendimento a casos clínicos complexos e definindo as melhores estratégias terapêuticas; • Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico; • Assistência a demandas de urgência ortopédica, traumatológica e de outras especialidades, sempre que necessário, dentro da área de atuação do cirurgião geral; • Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos; • Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, garantindo o registro completo e atualizado do quadro clínico e evolução de cada paciente atendido, conforme protocolos institucionais e legais.		
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA para o atendimento nas enfermarias masculina e feminina, com foco na prescrição, evolução e acompanhamento dos pacientes internados, bem como suporte em casos de urgência e emergência. O profissional deverá ser médico com título em Clínica Médica ou Cardiologia. A carga horária presencial será de 08 (oito) horas diárias para a realização de serviços médicos, conforme a necessidade da Fundação Hospitalar. São atribuições: • Ficar à disposição da Fundação Hospitalar por um período mínimo de 08 (oito) horas diárias, para realizar prescrição e evolução nas clínicas médicas masculina e feminina, incluindo os pedidos de transferência (SUSFÁCIL); • Escrituração de boletins de evolução dos pacientes, dentro dos protocolos estabelecidos pela instituição, garantindo que todas as informações sobre o quadro clínico dos pacientes sejam registradas de forma detalhada e precisa; • Realização de internações e altas hospitalares, assegurando que todas as formalidades sejam cumpridas e que o processo seja realizado com segurança e conforme as necessidades dos pacientes; • Disponibilidade para suporte remoto, em caso de intercorrências com os pacientes da clínica médica, garantindo a orientação necessária ao plantonista;	365	R\$ 1.008,00 (mil e oito reais) por dia

	• Realização de visitas horizontais, realizando o acompanhamento dos pacientes internados nas enfermarias masculina e feminina, garantindo a qualidade do atendimento e o acompanhamento contínuo das condições clínicas dos pacientes; • Nos sábados e domingos, realizar, no período matutino, a prescrição, evolução (inclusive SUSFÁCIL) e escrituração em boletins médicos nas clínicas médicas masculina e feminina, conforme os protocolos e necessidades da instituição; Seguir a regulamentação e orientação da direção da Fundação Hospitalar, bem como das diretorias técnica e clínica da instituição, respeitando as normas e diretrizes estabelecidas para o atendimento de qualidade e segurança.		
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, como foco os atendimentos de urgência e emergência e <u>realização de cirurgias eletivas</u>. A carga horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h), mutirão de cirurgias eletivas agendadas aos sábados; e sobreaviso de 24 horas aos domingos, conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições: • Atendimento em urgências e emergências: Realização de procedimentos anestésicos em casos de urgência e emergência, assegurando a segurança e o bem-estar dos pacientes em situações críticas. • Avaliações pré-anestésicas de urgência e eletivas: Realização de avaliações pré-anestésicas de pacientes para garantir que a anestesia seja administrada de forma segura e adequada ao quadro clínico. • Suporte anestésico durante cirurgias de urgência: Atuação no suporte anestésico durante cirurgias de urgência e emergência, garantindo a monitorização contínua e o controle adequado da analgesia, sedação e ventilação. • Realização de cirurgias eletivas: O anestesiológista será responsável também pelo serviço de anestesiologia em realização de cirurgias eletivas, com uma meta mínima de 05 procedimentos diários e/ou 25 procedimentos semanais, conforme a demanda e programação da instituição. • Monitoramento de pacientes críticos: Monitoramento dos parâmetros vitais dos pacientes durante os procedimentos, realizando	365	R\$ 3.214,00 (três mil, duzentos e quatorze reais) por dia.

	intervenções rápidas, conforme necessário, para estabilizar o paciente. • Manejo de complicações: Identificação e manejo de complicações anestésicas durante ou após os procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, com foco na recuperação do paciente. Colaboração com outros especialistas: Participação ativa em discussões multidisciplinares e colaboração com outras especialidades para o melhor planejamento anestésico em casos de urgência e emergência.		
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, com foco no atendimento de urgência e emergência obstétrica, além de acompanhamento ginecológico. A carga horária será composta por 24 HORAS DE SOBREAVISO, conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições: • Atendimento emergencial obstétrico, incluindo o acompanhamento e assistência ao parto, cesárea e cuidados imediatos com a mãe e o recém-nascido; • Atendimento ginecológico de urgência e emergência, com foco em situações clínicas críticas, como hemorragias, infecções, complicações pós-operatórias e outras demandas urgentes; • Acompanhamento de gestantes de alto risco, realizando avaliações periódicas, diagnóstico e encaminhamentos adequados; • Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica; • Realização de partos normais e cesáreas, conforme a evolução do quadro clínico da paciente e protocolos de segurança estabelecidos pela instituição; • Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos obstétricos e ginecológicos complexos; • Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos com segurança e eficácia no atendimento obstétrico e ginecológico; • Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme exigido pelas autoridades hospitalares e regulatórias, assegurando a documentação completa e precisa dos atendimentos realizados; Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando de forma detalhada e atualizada o quadro	365	R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) por dia

	clínico e a evolução das gestantes, puérperas e pacientes ginecológicas atendidas, conforme protocolos institucionais.		
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, com foco no atendimento de urgência e emergência obstétrica, além de acompanhamento ginecológico. A carga horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) e sobreaviso 24 horas aos sábados e domingos, conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições: • Atendimento emergencial obstétrico, incluindo o acompanhamento e assistência ao parto, cesárea e cuidados imediatos com a mãe e o recém-nascido; • Atendimento ginecológico de urgência e emergência, com foco em situações clínicas críticas, como hemorragias, infecções, complicações pós-operatórias e outras demandas urgentes; • Acompanhamento de gestantes de alto risco, realizando avaliações periódicas, diagnóstico e encaminhamentos adequados; • Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica; • Realização de partos normais e cesáreas, conforme a evolução do quadro clínico da paciente e protocolos de segurança estabelecidos pela instituição; • Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas no atendimento a casos obstétricos e ginecológicos complexos; • Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos com segurança e eficácia no atendimento obstétrico e ginecológico; • Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme exigido pelas autoridades hospitalares e regulatórias, assegurando a documentação completa e precisa dos atendimentos realizados; • Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando de forma detalhada e atualizada o quadro clínico e a evolução das gestantes, puérperas e pacientes ginecológicas atendidas, conforme protocolos institucionais	365	R\$ 2.268,00 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais) por dia avulso
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA , com visitas diárias aos pacientes internados e a	365	

	responsabilidade de garantir a assistência pediátrica necessária. O profissional será responsável por realizar visitas diárias presenciais, além de ficar de sobreaviso para eventuais urgências pediátricas e neonatais, conforme a necessidade da instituição. Terá as seguintes atribuições: • Responsabilizar-se pela clínica pediátrica e pela maternidade, realizando visitas diárias aos pacientes internados, com um mínimo de 04 horas diárias, para garantir o acompanhamento contínuo e a manutenção da saúde das crianças e neonatos; • Atendimento emergencial pediátrico e neonatal, com foco em situações críticas que requeiram intervenção imediata, incluindo casos de urgência médica, respiratória, cardiovascular e outros quadros graves, sempre quando acionado; • Acompanhamento diário e presencial dos pacientes internados, garantindo o cuidado adequado e prevenindo complicações nos pacientes pediátricos e neonatais, conforme a evolução clínica de cada caso; • Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas para o atendimento a casos pediátricos complexos, definindo as melhores estratégias de tratamento e cuidados; • Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo que os procedimentos sejam realizados com segurança, eficiência e de acordo com as necessidades pediátricas; • Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo a documentação detalhada e o acompanhamento dos casos clínicos pediátricos e neonatais; • Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando e atualizando o quadro clínico e a evolução dos pacientes atendidos, de acordo com os protocolos institucionais e legais, assegurando a integridade dos registros médicos.		R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais) por dia
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como foco os atendimentos de urgência e emergência, com ênfase em intervenções rápidas e eficazes em situações críticas relacionadas a lesões ortopédicas e traumáticas. A carga horária será composta por plantões de 12 horas presenciais (das 07h às 19h), sobreaviso noturno de 12 horas (das 19h às 07h) e sobreaviso de 24 horas aos sábados e domingos,	365	

	conforme a necessidade da instituição, com as seguintes atribuições: • Realização de cirurgias ortopédicas de urgência e emergência, com enfoque em atendimento rápido e eficaz em situações críticas, como fraturas, luxações e lesões articulares; • Auxílio em cirurgias de urgência, quando solicitado, oferecendo suporte especializado à equipe médica; • Acompanhamento diário e presencial em clínica ortopédica, garantindo o cuidado adequado dos pacientes no pós-operatório e prevenindo complicações; • Avaliação ortopédica de pacientes internados ou em atendimento no pronto-socorro, sempre que solicitado pelas clínicas médicas ou pelo pronto atendimento; • Atendimento emergencial e resolutivo de casos clínicos que requeiram intervenção cirúrgica imediata, com foco na rapidez e eficiência, especialmente em fraturas e lesões traumáticas; • Participação ativa em discussões multidisciplinares, colaborando com outros especialistas para o atendimento de casos clínicos complexos e definição de melhores estratégias terapêuticas; • Orientação e supervisão técnica das equipes de enfermagem, garantindo a execução de procedimentos de forma segura e eficiente no ambiente cirúrgico; • Elaboração de laudos e pareceres médicos, conforme solicitado pelas autoridades hospitalares, garantindo o devido acompanhamento e documentação dos casos; • Evolução dos pacientes nos sistemas do hospital, registrando e atualizando o quadro clínico e a evolução dos pacientes atendidos, conforme protocolos institucionais e legais.		R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais) por dia avulso
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO, com foco no atendimento de urgências e emergências. <u>De segunda a sexta-feira, o profissional será responsável por plantões fixos de 12 horas, diurno (com dois plantonistas) ou noturno (com um plantonista)</u>, garantindo a cobertura contínua para o atendimento emergencial da instituição. São atribuições: • Atendimento de urgências e emergências: O médico clínico geral será responsável pelo atendimento emergencial de pacientes que	1100	R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por plantão, de segunda a sexta-feira

	busquem atendimento no pronto-socorro, com foco na rápida avaliação e conduta médica em situações de urgência e emergência. • Evolução de pacientes: Realizar a evolução clínica dos pacientes atendidos no sistema de informações hospitalar, bem como no sistema SUSFACIL, garantindo o registro detalhado do quadro clínico, evolução e decisões terapêuticas adotadas. • Suporte à Clínica Médica: O médico clínico geral deverá fornecer suporte à equipe da Clínica Médica sempre que solicitado. • Atendimento contínuo: O plantão de 12 horas garante a presença física do profissional no pronto atendimento, com disponibilidade integral para prestar assistência emergencial a qualquer momento durante o período de atuação. • Interação com outras equipes médicas: O médico clínico geral participará ativamente de discussões de casos clínicos e atuará em conjunto com outros profissionais de saúde, visando oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes em situação de urgência. • Documentação e registro: Será de responsabilidade do médico realizar os registros completos de todos os atendimentos realizados, com atualização constante das informações no prontuário eletrônico do paciente, conforme os protocolos internos da instituição e regulamentos legais. É vedado o acúmulo de plantões médicos com outros serviços credenciados na instituição, garantindo que o profissional se dedique exclusivamente ao pronto atendimento durante o período de seu plantão.		
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O PRONTO ATENDIMENTO com foco no atendimento de urgências e emergências. <u>Sábado, Domingo e Feriados o profissional será responsável por plantões fixos de 12 horas, diurno (com dois plantonistas) ou noturno (com um plantonista),</u> garantindo a cobertura contínua para o atendimento emergencial da instituição. São atribuições: • Atendimento de urgências e emergências: O médico clínico geral será responsável pelo atendimento emergencial de pacientes que busquem atendimento no pronto-socorro, com foco na rápida avaliação e conduta médica em situações de urgência e emergência. • Evolução de pacientes: Realizar a evolução clínica dos pacientes atendidos no sistema de informações hospitalar, bem como no sistema SUSFACIL, garantindo o registro detalhado do	330	R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) POR PLANTÃO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

	quadro clínico, evolução e decisões terapêuticas adotadas. • Suporte à Clínica Médica: O médico clínico geral deverá fornecer suporte à equipe da Clínica Médica sempre que solicitado. • Atendimento contínuo: O plantão de 12 horas garante a presença física do profissional no pronto atendimento, com disponibilidade integral para prestar assistência emergencial a qualquer momento durante o período de atuação. • Interação com outras equipes médicas: O médico clínico geral participará ativamente de discussões de casos clínicos e atuará em conjunto com outros profissionais de saúde, visando oferecer o melhor atendimento possível aos pacientes em situação de urgência. • Documentação e registro: Será de responsabilidade do médico realizar os registros completos de todos os atendimentos realizados, com atualização constante das informações no prontuário eletrônico do paciente, conforme os protocolos internos da instituição e regulamentos legais. É vedado o acúmulo de plantões médicos com outros serviços credenciados na instituição, garantindo que o profissional se dedique exclusivamente ao pronto atendimento durante o período de seu plantão.		
11	CLÍNICO GERAL – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FHAP – SERVIÇO MENSAL - ATRIBUIÇÕES: Médico responsável pelas informações prestadas perante os conselhos de medicina (federal ou regionais), autoridades sanitárias, Ministério Público, Poder Judiciário e demais autoridades. Assegurar condições dignas de trabalho, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais da saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição; Certificar da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem ser encaminhadas ao Recursos Humanos da Instituição para ser devidamente arquivada na pasta funcional; Organizar a escala de plantonista, zelando para que não haja lacunas durante 24 horas de funcionamento da instituição, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013; Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas; Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas quanto as manutenções de equipamentos utilizados durante a execução das atividades; Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza sejam adequados ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial,	12	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) POR MÊS

	inclusive alimentos e produtos farmacêuticos; Cumprir a Resolução CFM nº 2.056/2013, quanto a organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pela harmonia intra e interpessoal; Assegurar que as propagandas institucionais obedeçam ao determinado na Resolução CFM nº 1.974/2011; Assegurar que todos os médicos, independente do vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da Instituição; Assegurar que todas as pessoas jurídicas que atuam na instituição estejam regularmente inscritas no CRM; Assegurar que os convênios na área de ensino sejam formulados dentro das normas vigentes; Assegurar que não sejam contratados médicos formados no exterior sem registro nos Conselhos de Medicina. Zelar pela saúde e segurança do trabalho na Instituição. Realizar outras atividades afins. Apresentar relatório mensal das suas atividades efetivamente realizadas durante o respectivo período.		
12	CLÍNICO GERAL – RESPONSÁVEL CLÍNICO PELA FHAP – SERVIÇO MENSAL - ATRIBUIÇÕES Dirigir e coordenar o corpo clínico da instituição; Supervisionar a execução das atividades de assistência médica comunicando ao Diretor Executivo para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessários ao cumprimento das prescrições clínicas, intervenções cirúrgicas, aplicação de técnicas de reabilitação e realização de atos periciais quando este estiver inserido em estabelecimento assistencial médico; Executar todas as atividades de assistência médica; Zelar pelo integral cumprimento do Regimento Interno; Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes; Incentivar a criação e organização de centros de estudos, visando à melhor prática da medicina, para médicos e residentes, com a responsabilidade de exigir a sua supervisão. Substituir o Diretor Técnico nas ausências; Zelar pela saúde e segurança do trabalho na Instituição. Realizar outras atividades afins. Apresentar relatório mensal das suas atividades efetivamente realizadas durante o respectivo período.	12	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) POR MÊS
13	TRANSFERÊNCIAS: SOBREAVISO DE VIAGEM, POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS.	240	R\$ 300,00
14	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM COM DURAÇÃO POSTERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES A OUTROS MUNICÍPIOS ACIMA DE 500KM DA SEDE DA FUNDAÇÃO.	20	R\$ 1.800,00

15	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA BELO HORIZONTE.	50	R\$ 1.500,00
16	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA MONTES CLAROS.	20	R\$ 700,00
17	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA TEÓFILO OTONI.	20	R\$ 800,00
18	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA DIAMANTINA.	150	R\$ 600,00
19	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA TURMALINA OU CAPELINHA	150	R\$ 200,00
20	TRANSFERÊNCIAS: VIAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA PACIENTE DA FHAP PARA PEÇANHA	100	R\$ 300,00
21	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DE URGENCIA, EXAME REALIZADO EM CARATER DE URGENCIA, SEM AGENDAMENTO PREVIO, QUANDO HA RISCO DE VIDA PARA O PACIENTE, COM O EQUIPAMENTO DO CONTRATADO. O EQUIPAMENTO NÃO É DISPONIBILIZADO PELO HOSPITAL, DEVENDO O CREDENCIADO DISPONIBILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	240	R\$ 200,00
22	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA: DOPPLER FETAL OBSTETRICO PARA ATENDER A URGENCIA E EMERGENCIA. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	120	R\$ 180,00
23	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA: DOPPLER VENOSO DE MEMBROS INFERIORES PARA ATENDER A URGENCIA E	120	R\$ 200,00

	EMERGENCIA. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.		
24	ULTRASSONOGRAFIA GERAL PARA ATENDER A URGENCIA E EMERGENCIA. DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	1000	R\$ 100,00
25	AVALIAÇÃO/PARECER NEUROLOGICO PRESENCIAL DE URGENCIA REALIZADO POR NEUROLOGISTA PARA INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE TCE, POLITRAUMATISMO. (EXIGÊNCIA DE RQE OU RESIDÊNCIA MÉDICA).	300	R\$ 100,00
26	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR, CERVICAL SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA) DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	48	R\$ 330,00
27	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	100	R\$ 540,00
28	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	100	R\$ 610,00
29	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	300	R\$ 320,00
30	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	36	R\$ 420,00
31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR	12	R\$ 330,00

	DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.		
32	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	50	R\$ 430,00
33	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	200	R\$ 390,00
34	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TÓRAX COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 460,00
35	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE SEM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 330,00
36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE COM CONTRASTE (EMERGÊNCIA E URGÊNCIA). DEVERÁ O PRESTADOR DISPONIBILIZAR LAUDO IMPRESSO DO EXAME.	12	R\$ 430,00
37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. ELABORAÇÃO DE ASO EM ACORDO A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: ASO: ADMISSIONAL; PERÍODICO; DEMISSIONAL; TROCA DE FUNÇÃO E / OU RETORNO AO TRABALHO APÓS: ACIDENTE DO TRABALHO, DOENÇA OCUPACIONAL, DOENÇA / ACIDENTE NÃO OCUPACIONAL, PARTO OU ABORTO, OUTROS AFASTAMENTOS INCLUINDO		R\$50,00

	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. O MÉDICO DO TRABALHO DEVE POSSUIR ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO POR RESIDÊNCIA MÉDICA E/OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR OU DENOMINAÇÃO EQUIVALENTE RECONHECIDA PELO CONSELHO.	300	
--	---	-----	--

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido justificamos que o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO será realizado por itens a fim de se obter o maior número de credenciados para os atendimentos aos serviços de saúde do município.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO para a contratação dos serviços médicos, pretende-se dar continuidade, ampliar e dar maior eficiência no atendimento médico de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, proporcionando melhorias no atendimento à população atendida pelo citado hospital, diminuindo o tempo de espera para o atendimento e oferecendo mais serviços especializados a população.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente a celebração do contrato, caberá a FHAP a análise da documentação apresentada pelos interessados ao CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO.

X – FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela direção da fundação, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

A fiscalização será exercida no interesse da FHAP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

Fica nomeado Sra. **LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE – DIRETORA EXECUTIVA**, como fiscal do contrato, sendo a mesma responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos serviços, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 1031-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.34.00

Ficha 1032-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.34.00

Ficha 1033-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.34.00

Ficha 1035-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00

Ficha 1036-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00

Ficha 1037-16.01.01.10.302.0011.2128.3.3.90.39.00

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para a continuidade aos serviços de atendimento de urgência e emergência da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

LUDIMILA BRUNELY FERNANDES ANDRADE
Diretora Executiva FHAP